



Prefeitura Municipal de Ananindeua **Controladoria Geral**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 964/2020. PMA. SEMED**, referente ao procedimento **Licitatório de Adesão a Ata de Registro de Preço PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2019-CMA**, através do **Contrato nº 012/2020**, celebrado entre o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua – SEMED e a Empresa **SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI – EPP** – CNPJ nº 10.921.445/0001-68, tendo por objeto a “**prestação de serviço de acesso dedicado à internet corporativa via fibra óptica com a velocidade de 30 MB simétrica e Link de comunicação óptica de dados ponto-a-ponto dedicado com taxa de transmissão de 10GB entre 10 pontos (INTRANET)**”, pelo período de **12 (doze) meses**, contados da data de recebimento da ordem de início de serviços, no valor no valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Processo de Adesão a Ata**, encontra-se:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório Adesão a Ata encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena e crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 26 de maio de 2020.



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

